

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**PROCURADORIA**

PARECER PRÉVIO

PROC. Nº 5269/09  
PR Nº 45/09

Altera o art. 4º da Resolução nº 2.1.41, de 26 de maio de 2009 – que cria 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor Técnico Especial no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, e dá outras providências -, passando para 31 de dezembro de 2009 a data de extinção desses cargos.

Vem a esta Procuradoria para Parecer Prévio, o Projeto de Resolução nº 45/09 (Proc. 5269/09) que altera o art. 4º da Resolução nº 2.1.41, de 26 de maio de 2009 – que cria 5 (cinco) cargos em comissão de Assessor Técnico Especial no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constante do art. 20 da Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986 – que estabelece o sistema de Classificação de Cargos e Funções da Câmara Municipal de Porto Alegre e dá outras providências -, e alterações posteriores, e dá outras providências, passando para 31 de dezembro de 2009 a data de extinção desses cargos.

A proposta de prorrogação do prazo de vigência dos cargos temporários de Assessor Técnico Especial do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo insere-se na competência privativa da Mesa, sendo que as devidas justificativas para a medida constam na Exposição de Motivos. Ainda, o processo está instruído com as informações financeiras exigidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Nada a opor quanto ao aspecto jurídico.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

A Diretoria Legislativa, para fins.  
Em 06.11.09.

Marion Huf Marrone Alimena,  
Procuradora-Geral.